



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.431/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor MILTON PEDRO FERNANDES, o Lote nº 15 da Quadra ADB, situado à Rua Duque de Caxias, no Bairro Rosário II medindo 10,00 (Dez) metros de frente e fundos por 32,00 (Trinta e dois) metros nas laterais, totalizando uma área de 320,00 (Trezentos e vinte) metros quadrados, para que o mesmo possa construir a sua casa de residência;

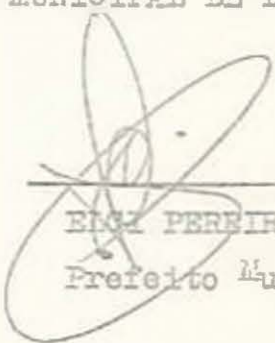
Artigo 2º - Fica Estabelecido o Prazo de 02 (dois) Anos para o início e término da construção;

Artigo 3º - Findo o Prazo Estabelecido no Artigo 2º desta Lei, o terreno citado no Artigo 1º desta Lei, retornará ao Patrimônio Público do Município de Baixo Guandu-ES;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
21 de Novembro de 1990.



EMANOEL PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 21 de Novembro de 1990.



ARNALDO ZANIN

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADM.